



SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

PROCESSO nº 6-017/2018

PARECER nº 069/2018

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAT

MODALIDADE: Processo de Inexigibilidade de Licitação

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM REPRESENTAÇÃO EXCLUSIVA DE ARTISTAS PARA APRESENTAÇÃO NO CARNAVAL 2018 DO MUNICÍPIO DE BARCARENA

PARECER DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

O Sr. Milson Paulo Moraes Altenhofen, brasileiro, portador do CPF nº 889.966.202-97, Coordenador do Sistema de Controle Interno do Município de Barcarena, nomeado nos termos do Decreto nº 0673/2017-GPMB de 24/04/2017, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos da RESOLUÇÃO Nº.11.410/TCM de 25 de Fevereiro de 2014, analisou integralmente o Processo Administrativo nº 015/2018, que resultou no Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 6-017/2018, tendo por objeto a contratação de empresa com representação exclusiva de artistas para apresentação no carnaval 2018 do município de Barcarena.

Por fim, tem por finalidade o resguardo técnico e necessário de interesse público e da administração pública, justificando assim a presente contratação, com base nas regras insculpidas pela Lei nº 8.666/93 e demais instrumentos legais correlates.

Declara, ainda, que o referido processo se encontra revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade.

Assim, após o exame do processo, é o parecer final de regularidade da Unidade de Controle Interno.

Barcarena-PA, 30 de janeiro de 2018.

Milson Paulo Moraes Altenhofen

Coordenador do Sistema de Controle Interno do Município de Barcarena
Decreto nº 0673/2017-GPMB

MILSON PAULO M. ALTENHOFEN
COORD. DO CONTROLE
INTERNO - PMB
DECRETO Nº 0673/2017 - GPMB